



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO À EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2025**

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dani Galdino, através da Emenda Supressiva nº 01, a supressão do artigo 2º do Projeto de Lei nº 33/2025 que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município Caçapava o “Dia da Saúde Mental”.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

Enquanto relator desta Comissão de Justiça e Redação, acompanho o parecer da Procuradora, não havendo impedimento para seu prosseguimento.

Portanto, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2025.

Adilson Henrique

**Vice-Presidente e Relator**

Dra. Roseli Bueno

**Presidente**

Bruno Henrique

**Membro**

